

**ATA Nº 009 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A., REALIZADA NO DIA 9 DE JULHO DE 2018**

**1. DATA, HORA E LOCAL** – Em nove de julho de dois mil e dezoito, das 16h às 17h, na sede da Empresa, localizada no Edifício São Marcus, Setor Bancário Sul, em Brasília (DF), reuniu-se o Comitê de Elegibilidade da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, designado pelo Conselho de Administração da EMGEA pelas Resoluções nº 002, de 23.11.2017, e nº 006, de 26.6.2018, em conformidade com os arts. 44 e 45 do Estatuto Social da empresa, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21.11.2017, para executar as competências de que tratam os incisos I e II do caput do art. 45 do referido Estatuto Social.

**2. PRESENCAS E QUÓRUM** – Compareceram todos os membros titulares: Manoel Lucivio de Loiola, Chefe da Consultoria Jurídica; Paulo Alberto Brombal, Chefe de Gabinete de Apoio aos Órgãos Estatutários e Comitês; e Monique Sausmikat Guedes, Chefe de Auditoria Interna.

**3. PAUTA** – Opinar, de modo a auxiliar o acionista controlador da Empresa na indicação de Conselheiro de Administração e de Conselheiro Fiscal, sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a eleição do Sr. Lisandro Cogo Beck, CPF \*\*\*.237.781-\*\*, para o cargo de Conselheiro de Administração da EMGEA, em substituição ao Senhor Roberto Meira de Almeida Barreto; e da Sra. Fernanda de Oliveira Ayres, CPF \*\*\*.144.251-\*\*, para o cargo de Conselheira Fiscal, em substituição ao Senhor Helder Calado de Araújo.

**4. DELIBERAÇÕES** – Iniciados os trabalhos, os presentes analisaram cópia da documentação dos indicados, encaminhada por meio do Ofício SEI nº 449/2018/SE-MF, de 6.7.2018, da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda. Verificou-se que os indicados apresentaram Ficha Cadastral padronizada pela SEST, contendo autodeclarações de cumprimento dos requisitos e inexistência de vedações exigidos pela legislação vigente. Verificou-se que: a) todos os campos dos respectivos formulários - dados gerais, qualificações e impedimentos - foram preenchidos; b) todas as qualificações foram declaradas com “sim”; c) todos os impedimentos foram declarados com “não”; e d) as qualificações foram comprovadas com documentação pertinente. Os presentes concluíram que: I) a formação acadêmica do Sr. Lisandro Cogo Beck (bacharel em Ciências Econômicas, com especialização (MBA) em Elaboração, Análise e Avaliação de Projetos, e da Sra. Fernanda de Oliveira Ayres (bacharel em Direito) podem ser consideradas compatíveis com os cargos para os quais são indicados; II) as informações prestadas pelos indicados nas respectivas documentações podem ser consideradas evidência de notório conhecimento para a função; e III) as experiências profissionais comprovadas pelos indicados podem ser consideradas aderentes à área de atuação da Empresa. Dessa forma, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e a documentação comprobatória apresentada, o Comitê deliberou por unanimidade: 1) expedir Ofício à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, informando-lhe entender que aquela Secretaria pode prosseguir com o processo de indicação; 2) designar o Sr. Paulo Alberto Brombal para, em nome do Comitê, firmar referido Ofício.

**5. ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada.

Brasília (DF), 9 de julho de 2018.

**Monique Sausmikat Guedes**  
Chefe de Auditoria Interna

**Paulo Alberto Brombal**  
Chefe de Gabinete de Apoio aos  
Órgãos Estatutários e Comitês

**Manoel Lucivio de Loiola**  
Chefe de Consultoria Jurídica